

# 1º CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA DE CUBATÃO

## R E G U L A M E N T O

### I -DA NATUREZA DO EVENTO

Art. 1º O 1º Circuito de Corrida de rua de Cubatão, doravante denominado 1º CCRC, é um evento promovido por entidades esportivas, em parceria com A Câmara Municipal de Cubatão e a Prefeitura Municipal de Cubatão. Será composto por 10 (dez) provas (corridas de rua) a serem realizadas durante o ano de 2024, com atribuição e soma de tempo aos mais bem classificados de cada etapa. Após a apuração do resultado final, serão conhecidos os melhores atletas do ano.

### II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O 1º CCRC tem por objetivo difundir a prática da modalidade, revelar novos valores da região e estimular a prática da atividade física - de forma contínua - a pessoas de várias idades e segmentos sociais.

### III - DO CADASTRO DO NOME DAS EQUIPES

Art. 3º O cadastro do nome das equipes será realizado antes do período de abertura das inscrições em reunião marcada pela Secretaria de Esportes de Cubatão.

As equipes pré cadastradas nessa reunião, terão vagas garantidas e o número dessas vagas serão distribuídas de acordo com o número de equipes. O total de vagas não pode ultrapassar a 50% das vagas colocadas a disposição dos atletas (2024 - 1000 vagas).

3.OBS: No dia será registrada, através de lista, a presença dos interessados.

§ único - Não será permitida a inscrição de novas equipes após essa reunião.

### IV - DAS INSCRIÇÕES, CONFIRMAÇÕES E REINSCRIÇÕES

Art. 4º A SEMES disponibilizará 1.000 (mil) vagas por etapa.

§ Único: Todas as informações acerca do 1º CCRC estarão disponíveis na página:

<https://corridaderuacubatao.com.br>

Art. 5º Ao efetivar sua inscrição, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, toma conhecimento do regulamento do evento e, por conseguinte, aceita-o em sua integralidade; confirma sua participação de livre e espontânea vontade e, sobretudo, declara que se submeteu a avaliação médica prévia e que está apto para a prática da modalidade.

§ Único: o atleta é responsável pela veracidade das informações prestadas. Tentativas de fraude no preenchimento e na entrega de documentos podem invalidar seu cadastro e inscrição, além de constituírem crime de falsidade ideológica. Na comprovação de fraude documental, o atleta ficará fora de todos os eventos organizados pela Secretaria de Esportes por 05 (cinco) anos.

Art. 6º As inscrições serão realizadas diretamente no website do CCRC.

a) Acessar a página de inscrição do evento em <https://corridaderuacubatao.com.br>

b) Preencher o cadastro com seus dados (seguindo as orientações na tela).

OBS: Cadastrar um e-mail válido (pessoal), pois através dele os atletas deverão confirmar o seu cadastro no site e receberão as informações relacionadas ao evento e deverão. A sua conta, o atleta terá todo o seu prontuário, resultados e informações.

c) Tomar ciência das regras que norteiam o evento e aceitá-las integralmente.

d) O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do atleta ou dos responsáveis legais, no caso dos menores de idade.

e) A inscrição no evento será definitiva. O atleta usará a mesma inscrição em todas as etapas (10).

h) Não haverá preferências.

## 2ª FASE - VALIDAÇÃO

A efetivação da inscrição será realizada pelo próprio atleta no local de largada de cada etapa.

- Mediante a entrega de 2kg de alimento não perecível, exceto sal, açúcar e farinha. Atente-se que o alimento precisa ter 2kg/ 2000gr - que serão destinadas a entidade organizadora e ao Fundo Social de Solidariedade de Cubatão.

- Apresentação de original ou cópia de um documento oficial com foto.

- Se menor, Termo de Responsabilidade do Menor preenchido e assinado pelo responsável legal. OBS: o responsável legal deverá acessar a página do 1º CCRC, disponível em: <https://www.corridaderuacubatao.com.br> e imprimir.

- Se PCD, laudo médico original, atualizado, com CID da patologia e CID da sequela adquirida, ou comprovação de classificação funcional do Comitê Paralímpico Brasileiro dos atletas deficientes visuais, intelectuais e/ou físicos (membros superiores ou inferiores); surdos e cadeirantes (vide Art. 7º). Esta documentação de comprovação deverá ser enviada digitalmente para o e-mail [contato@corridaderuacubatao.com.br](mailto:contato@corridaderuacubatao.com.br). Se comprovada fraude, o atleta será eliminado da competição e ficará 5 (cinco) anos sem participar das competições realizadas pela SEMES Cubatão.

Importante:

- Caberá aos atletas manter vigilância sobre sua conta de e-mail (configurações de segurança para a caixa de entrada, spam e lixeira), a fim de garantir o recebimento das comunicações efetuadas pela Secretaria de Esportes - SEMES, que não será responsabilizada, sob qualquer hipótese, por mensagens enviadas e não lidas pelos participantes do evento.

- Sugerimos que coloquem o endereço [contato@corridaderuacubatao.com.br](mailto:contato@corridaderuacubatao.com.br) como remetente “confiável” ou “permitido”, a fim de que receba todos os comunicados e confirmações em sua Caixa de Entrada.

- Salientamos que qualquer adulteração ou apresentação de documento falso configuram crime de falsidade ideológica. Na comprovação de fraude documental, o atleta ficará fora de todos os eventos organizados pela Secretaria de Esportes por 05 (cinco) anos.

Art. 7º Específico para atletas com deficiência:

a.1) O laudo entregue pelo atleta PCD será analisado pela equipe técnica para a validação do atleta na categoria solicitada, sendo consideradas somente as sequelas que levem o indivíduo a uma desvantagem na prática da corrida, segundo os critérios de elegibilidade do Comitê Paralímpico Internacional (IPC).

a.2) Caso tenha algum questionamento, a Organização reserva-se o direito de chamar o atleta para avaliação detalhada.

Art. 8º Ao ter sua inscrição validada, o participante receberá um numeral (intransferível) do 1º CCRC na Secretaria de Esportes.

§ 1º: O atleta deverá fixar o numeral à frente de sua camiseta em todas as etapas do campeonato.

§ 2º: O atleta deverá preencher o formulário no verso do numeral antes de participar da prova.

§ 3º: São de responsabilidade do atleta a guarda e a conservação do numeral.

§ 4º: Em caso de perda ou rasura do numeral, o atleta deverá solicitar à Secretaria de Esportes, em horário comercial, a confecção de outro, até a sexta-feira que antecede a prova. Para isso, deverá trazer mais 02kg de alimento.

§ 5º: Os cadeirantes deverão fixar o numeral no capacete ou na cadeira de rodas, de modo que permaneça visível.

Art. 9º O atleta faltoso sem justificativa médica ou de trabalho está automaticamente fora da competição/CCRC.

Art. 10º Não poderão se inscrever no 1º CCRC atletas que estejam suspensos em evento oficial da Secretaria de Esportes, até o cumprimento da suspensão, de acordo com as regras da modalidade em que ocorreu a infração.

Art. 11 O atleta não poderá mudar de equipe à qual foi vinculado no ato da inscrição.

§ 1º: O participante avulso (sem equipe) seguirá avulso até o final das 10(dez) etapas, o que não acontece com o seu Patrocinador/ Apoio, que pode ser alterado a qualquer momento no seu cadastro.

Art. 12º - Os atletas com deficiência visual deverão correr acompanhados, durante todo o percurso, por um atleta-guia, também devidamente inscrito no 1º CCRC.

§ 1º: Não é permitido o revezamento dos guias dentro das etapas.

§ 2º: O atleta inscrito no campeonato que optar a correr como guia deverá informar à baía da organização antes da prova (a fim de que não seja considerado ausente ou não concorra em sua categoria na prova específica).

Art. 13º - Os atletas-guia e os condutores de cadeiras deverão seguir o mesmo procedimento de inscrição dos demais atletas, de acordo com o Artigo 6º.

§ 1º: O guia e o condutor de cadeira receberão um numeral de peito - sem o qual não poderão participar das provas - que deverá estar fixado na frente da camiseta durante todo o tempo em que estiver acompanhando o atleta com deficiência.

§ 2º: Tanto o guia como o condutor de cadeira deverão obrigatoriamente utilizar o numeral de peito com o verso devidamente preenchido. Não será permitido emprestar o numeral para outro atleta sob pena de desclassificação da dupla.

OBS: lembramos aos condutores de cadeiras que os conduzidos fazem parte de uma categoria participativa. Por motivo de segurança ao conduzido e aos demais participantes, não deverão impor velocidade que coloque em risco os participantes da prova. Estes deverão se ater às orientações dos profissionais da SEMES quanto ao posicionamento de largada. Não será permitida a participação de condutores não inscritos no campeonato.

Art. 14º - A Organização poderá prorrogar prazos, aumentar ou limitar o número de inscrições, adiar, cancelar uma etapa, ou alterar o cronograma do evento em função de tempo, necessidades e disponibilidades técnicas ou estruturais.

OBS: a retirada do numeral com a Organizadora é de inteira responsabilidade do atleta.

Art. 15º - A participação no 1º CCRC é de livre vontade do atleta e da entidade que representa, o que isenta a Prefeitura de Cubatão, a Secretaria de Esportes, parceiros e patrocinadores de qualquer responsabilidade por acidentes ou extravios de materiais que venham a ocorrer antes, durante ou após as etapas.

#### V - DAS PROVAS E DOS PERCURSOS

Art. 16º - As etapas, as datas e os percursos (que serão realizados em pontos diferentes da cidade) estarão disponíveis no website: [www.corridaderuacubatao.com.br](http://www.corridaderuacubatao.com.br) .

Art. 17º - O atleta deverá se apresentar no local da prova pelo menos uma hora antes da largada, para a retirada dos kits.

§ 1º: É de responsabilidade do atleta a realização do check-in (através do QR Code ou documento com foto) em todas as etapas em que estiver presente. O Atleta que não efetuar check-in será contabilizado como ausente na etapa em questão.

§ 2º: É de responsabilidade do atleta a conferência dos dados pessoais contidos no envelope do chip. As retificações deverão ser feitas junto à baía da Organização antes da largada.

§ 3º: Em caso de dúvida, o profissional da Secretaria de Esportes poderá solicitar a Carteira de Identidade ou qualquer outro documento de identificação com foto, emitido por órgão público, durante a entrega dos chips. Sem a apresentação de um desses documentos, o atleta não terá permissão para ingressar na prova.

§ 4º: A entrega do chip será encerrada impreterivelmente ao sinal de largada.

OBS: Ceder o chip e/ou o numeral a outra pessoa (ou correr com os de outrem) constitui Crime de Falsa Identidade (Art. 307 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e o atleta infrator ficará 02 (dois) anos fora de todos os eventos da SEMES.

Art. 18º - Os atletas terão as largadas e distâncias diferenciadas de acordo com sua categoria.

#### **Largada 01 (7 km ou distância aproximada)**

Categoria: O - Cadeirantes

Categoria: P - Deficientes Visuais e guias;

Categoria: Q - Deficiente Membro Inferior;

Categoria: R - Deficiente Membro Superior.

a). A inclusão de qualquer atleta Cadeirante Conduzido (categoria participativa) na Largada 01 ficará a critério da SEMES para largarem à frente (largada 1) ou atrás do pelotão principal.

b). Não será permitida largada de outros atletas sem a autorização da Organização.

#### **Largada 02 (7 km ou distância aproximada)**

Categorias de A a M (exceção da "M" feminina) : Pelotão principal;

Categoria T (participativa) - Atletas conduzidos e condutores: por motivo de segurança, .deverão seguir as orientações dos profissionais da SEMES para o local de posicionamento de largada.

OBS: haverá uma elite simbólica composta por 30 atletas nesta largada.

#### **Largada 03 (5 km ou distância aproximada)**

Categoria: M (feminina) - 70 a 74 (1949 a 1953);

Categoria: N (feminina e masculina) - 75 + (até 1948);

□Categoria: R (feminina e masculina) – Deficiente Intelectual.

OBS: a inclusão de qualquer atleta de outra categoria na Largada 03 ficará a critério da SEMES. Não será permitida largada de atletas sem a autorização da Organização.

Art. 19º – A largada será às 8h00 (salvo motivo de força maior). As demais serão calculadas de acordo com o percurso.

§ Único: – Haverá o tempo oficial da prova e o tempo líquido (para fins de classificação). Entende-se por tempo oficial aquele contado desde o momento da largada até o atleta ultrapassar a linha de chegada. O tempo líquido é o intervalo de tempo em que o atleta ultrapassa o tapete de largada até atingir o tapete de chegada.

Art. 20º - A Secretaria de Esportes não se responsabiliza por atrasos de atletas do campeonato ou da entidade Parceira. Por motivo de segurança, o tapete de registro dos chips será desativado 5 min após o sinal da largada e nenhum atleta terá autorização para entrar na prova.

Art. 21º - Os atletas desistentes de uma prova também poderão confirmar sua participação na etapa seguinte, observando-se os itens abaixo:

§ 1º: Entende-se por desistente o atleta presente que, por razões pessoais, não tenha concluído a prova.

§ 2º: Em caso de desistência antes da prova, o atleta deverá se dirigir à mesa da Organização para comunicar sua decisão (não retirar o chip).

§ 3º: O competidor que desistir durante a prova deverá devolver o chip na baia da Organização, sem passar pelo tapete de chegada.

Art. 22º – Na 2ª etapa, haverá uma área demarcada para os (as) 30 (trinta) primeiros (as) competidores (as) (15 homens e 15 mulheres) classificados (as) de acordo com os melhores 30 tempos (15 homens e 15 mulheres) da etapa anterior(1ª etapa). Na 1ª etapa não haverá distinção de atletas.

§ 1º: Esses atletas somente poderão entrar na área demarcada até 5 (cinco) minutos antes da largada.

§ 2º: Os atletas (na condição acima), que comparecerem após o período determinado pela Organização, deverão se colocar juntamente com os demais competidores.

§ 3º: 5 (cinco) minutos antes da largada, as grades serão retiradas para que os demais atletas se integrem ao primeiro grupo.

Art. 23º – O sistema de cronometragem funcionará com a utilização de transponder (chip descartável), pelos atletas.

Art. 24º - Qualquer alteração de data, horário, percurso, adiamento ou cancelamento de prova (por motivo de força maior) será divulgado com antecedência na página da competição: [www.circuitoderuacubatão.com.br](http://www.circuitoderuacubatão.com.br)

VI – DAS CATEGORIAS

Art. 25º - As provas do 1º CCRC serão divididas nas seguintes categorias, masculinas e femininas, com idades completas ou a completar no ano da competição:

A	16	a	17	anos	-	(7	Km)
B	18	e	19	anos	-	(7	Km)
C	20	a	24	anos	-	(7	Km)
D	25	a	29	anos	-	(7	Km)
E	30	a	34	anos	-	(7	Km)
F	35	a	39	anos	-	(7	Km)
G	40	a	44	anos	-	(7	Km)
H	45	a	49	anos	-	(7	Km)
I	50	a	54	anos	-	(7	Km)
J	55	a	59	anos	-	(7	Km)
K	60	a	64	anos	-	(7	Km)
L	65	a	69	anos	-	(7	Km)
M	70	a	74	anos	-	(7	Km)
N	75	+ -	(até	1948	)	-	(7 km*)
O		Cadeirante		-		(7	Km)
P	Deficiente Visual	-	(7 Km)	-	(Guia obrigatoriamente inscrito)		
Q	Deficiente Físico	Membro Inferior		-	(7 Km)		
R	Deficiente Física	Membro Superior		-	(7 Km)		
S	Deficiente Intelectual	(livre)		-	(7km*)		
T	Cadeirante conduzida e atletas com outros equipamentos (participativa) - 7 km - (Condutor, no caso dos cadeirantes, obrigatoriamente inscrito) vide § 6º						
U	Surdoatleta						

§ 1º: Categoria “O” Cadeirante: atleta com deficiência que afeta o sistema locomotor de membros inferiores, podendo ter como origem patologias neurológicas e ou osteomusculares. É obrigatório o uso de capacete e de cadeira específica de atletismo. É proibido o auxílio de terceiros, assim como qualquer tipo de propulsão motorizada ou propulsão de catracas e correntes semelhantes a bicicletas (Handbike ou similares).

§ 2º: Categoria “P” Deficiente Visual: atleta com perda de acuidade visual originada por fatores diversos com as seguintes classificações médicas: cegueira por acuidade, cegueira por campo visual ou cegueira total. Não é considerado elegível para categoria, atletas com visão monocular, sendo obrigatório que uma ou mais das características acima em ambos olhos (Norma da IBSA - International Blind Sports Federation). É obrigatória a participação do atleta com guia durante a prova, devidamente cadastrado no Circuito de Corrida de Rua de Cubatão.

§ 3º: Categoria “Q” Deficiente Físico Membro Inferior: atleta com deficiência que afeta o sistema locomotor de membros inferiores, podendo ter como origem patologias neurológicas, osteomusculares, amputações, e outros, que gerem alterações significativas na marcha durante a mecânica da corrida, sendo permitido o uso de órteses, próteses e muletas.

§ 4º: Categoria “R” Deficiente Físico Membro Superior: atleta com deficiência que afeta o sistema locomotor de membros superiores, podendo ter como

origem patológicas, neurológicas, osteomusculares, amputações e outros, desde que as sequelas afetem pelo menos um dos membros superiores entre o punho e tronco.

§ 5º: Categoria “S” Deficiente Intelectual: participante que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 75 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho.

§ 6º: Categoria Cadeirante Conduzida “T” e outros (participativa): categoria não competitiva direcionada a pessoas com deficiência física que querem participar com algum equipamento não reconhecido para eventos de atletismo do Comitê Paralímpico Internacional. Por exemplo, handbike, triciclos conduzidos, próteses, entre outros. A participação nessa categoria, assim como a distância a ser percorrida (7 km), serão analisadas pela equipe técnica em conjunto com as Seção de Esportes Adaptados (SEMES).

É destinada a atletas com deficiência que afeta o sistema locomotor de membros inferiores, e ou deficiências múltiplas, podendo ter como origem patologias neurológicas e osteomusculares. Cadeirantes: é obrigatório o uso de capacete e de cadeira específica para tal atividade, com 3 rodas com diâmetro mínimo de 16 polegadas, sendo proibido o uso de cadeiras de rodas de AVD (convencional);

§ 7º: Categoria Surdoatleta “U” (participativa): categoria não competitiva direcionada a pessoas com deficiência auditiva, definida como perda de, ao menos, 55dB no ouvido em que ouça melhor (3 tons de frequência média de 500, 1.000 e 2.000 Hz, ANSI 1969 Standard - mais em <https://www.deaflympics.com/icsd/deaflympics-regulations>)

## VII - DA PREMIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 26º - Todos os atletas inscritos no campeonato concorrerão à premiação da prova.

Art. 27º - Premiam-se, ao final de cada etapa:

a) - Os 05 (cinco) primeiros atletas na classificação geral, masculina e feminina, com troféus.

b) - Os 03 (três) primeiros de cada categoria, masculina e feminina, com troféus.

§ 1º: Os atletas premiados na classificação geral não receberão premiação nas categorias.

Art. 28º - O atleta que - por qualquer motivo - estiver ausente no momento da premiação não poderá ser representado no pódio e perderá sua premiação, não tendo direito a retirar após os eventos.

Art. 29º - Todos os atletas inscritos no campeonato concorrerão à premiação final, de acordo com a categoria. Será adotado um sistema de menor tempo. A média dos tempos das etapas válidas totalizará um tempo e o



vencedor será o atleta que possuir o menor tempo médio nas 7 (sete) das etapas válidas e que ele participou:

§ 1º: A classificação geral e por categoria são independentes.

§ 2º: A classificação por equipes será efetuada com através da média de tempo dos seus atletas das etapas. Estabelecendo a quantidade mínima de etapas a serem computadas (7sete).

Art. 30º - Após a apuração de todas as etapas haverá premiação dos atletas classificados do 1º ao 3º lugar na Pontuação Geral, e nas categorias masculina e feminina, em local a ser divulgado pela Organização.

§ 1º: Os atletas vencedores na classificação geral não participam da premiação da classificação por categoria.

§ 2º: Somente receberão a premiação final os atletas que tiverem concluído, no mínimo, duas provas.

Art. 31º - Para efeito de classificação final, será calculada a média dos 7 (sete) melhores tempos nas 10 (dez) etapas. O atleta que possuir a menor média de tempo nas 7 (sete) etapas computadas / válidas será o campeão, geral e das categorias. Podendo eliminar até 3 etapas, desde que estejam justificadas com atestado médico ou trabalho.

Art. 32º - Os critérios de desempate para a classificação final por equipe serão os seguintes:

- a) Maior número de melhores colocações por categoria (por faixa etária e PCDs) durante as etapas (primeiros, segundos, terceiros lugares etc.);
- b) Maior número de atletas que tenham concluído todas as etapas;
- c) Persistindo o empate, a equipe receberá a premiação correspondente à classificação obtida.

OBS: Não haverá premiação para a classificação subsequente ao empate.

Art. 33º - As 03 (três) primeiras equipes serão premiadas ao final do campeonato em local a ser divulgado pela Organização.

Art. 34º - O resultado das etapas estará à disposição dos atletas no primeiro dia útil após a prova no site do Circuito de Corrida de Rua de Cubatão: [www.rcircuitoderuacubatao.com.br](http://www.rcircuitoderuacubatao.com.br) .

## VIII - DAS SANÇÕES

Art. 35º - Serão passíveis de advertência, desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que criarem dificuldades para sua identificação;
- b) Atletas que não cumprirem atos técnicos e disciplinares vigentes no presente regulamento e nos demais órgãos normativos;
- c) Atletas que cederem/correrem com numeral e/ou chip de outrem;

d) Aqueles que desacatem ou ofendam os árbitros e membros da organização, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação, mesmo quando fora do ambiente da prova.

e) Atletas que participarem das provas inscritos em categoria diferente da que realmente pertencem.

§ 1º: Os atos de infração contidos no artigo a) poderão ser julgados por uma junta disciplinar constituída por 3 (três) membros, escolhidos pela SEMES Cubatão e o diretor de prova.

§ 2º Entende-se por “advertir” o ato de um dos membros da Organização, Árbitro e/ou outras autoridades repreender um participante uma única vez, por motivo de infração leve. Por “desclassificar”, o ato de desqualificar o atleta da etapa, retirando-se inclusive seus pontos individuais e para a equipe. Por “suspender”, o ato de desqualificação do atleta do campeonato; podendo o infrator ser suspenso de outros eventos da Secretaria de Esportes por 2 (dois) anos.

Art. 36º - O atleta é responsável pelo seu numeral/chip. O competidor que ceder seu numeral/chip ou correr com o de outra pessoa terá seus pontos (individuais e por equipe) cancelados e será suspenso do campeonato e de todos os eventos da SEMES nos anos de 2024 e 2029.

§ 1º: Na hipótese de desclassificação de um atleta, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

§ 2º: O atleta que ceder seu numeral/chip, assim como quem participar com o chip/ numeral de outra pessoa serão responsáveis por qualquer dano ou acidente que o corredor irregular venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora, parceiros, patrocinadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Art. 42 - As equipes, cujo(s) atleta(s) tiver(em) cedido ou corrido com o numeral /chip de outra pessoa, serão penalizadas com perda dos pontos na classificação por equipe (subtraindo a pontuação do atleta infrator). Na reincidência, ou na comprovação de outras infrações - mesmo em provas anteriores, descobertas posteriormente - a equipe será suspensa do campeonato em 2024 e 2029.

§ 1º: Os demais integrantes da equipe eliminada poderão permanecer no campeonato como atletas avulsos sem perder seus pontos individuais.

§ 2º: Na hipótese de desclassificação de equipe que pontue, subirão automaticamente todas as equipes subsequentes à entidade eliminada, de acordo com sua(s) pontuação(ões).

Art. 37º - O gestor ou coordenador de equipe, ou qualquer outro (a) responsável por falsificação ideológica, será suspenso (a) do Circuito de Corrida de rua de Cubatão por 5 (cinco) anos.

Art. 38º - Atletas que estejam suspensos em evento oficial da Secretaria de Esportes somente poderão se inscrever no 1º CCRC após o cumprimento da suspensão na modalidade em que ocorreu a infração.

Art. 39º - Não serão permitidos guias de deficientes visuais e condutores de cadeiras que não estejam inscritos no campeonato, sob pena de desclassificação do atleta guiado ou conduzido e advertência à equipe.

Art. 40º - É proibido aos atletas correrem empurrando carrinhos de bebês, calçando botas com amortecedores (estilo canguru); amparados (escorados, carregados ou puxados) ou valendo-se de qualquer artefato, veículo, aparelho ou mecanismo que traga vantagem competitiva a seu usuário, como motocicletas, quadriciclos, scooters, bicicletas, patins, patinetes mecânicos ou elétricos; monociclos mecânicos ou elétricos, pernas de pau ou qualquer outro dispositivo que, por sua natureza, desvirtue o gesto esportivo de propulsão característico do ato de correr.

§ Único: Em infrações dessa natureza, o atleta será advertido pelos membros da Organização. Em caso de desobediência/reincidência, será desclassificado da prova.

Art. 41º - A Comissão do 1º CCRC será responsável pelo julgamento e aplicação de penalidades no caso de qualquer ato de indisciplina antes, durante ou após a etapa.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - Qualquer reclamação de ordem técnica poderá ser feita no dia da prova e aceita até as 12 (doze) horas do primeiro dia útil seguinte à realização da etapa, e entregue à Organização. Também pode ser enviada pelo e-mail: [contato@corridaderuacubatao.com.br](mailto:contato@corridaderuacubatao.com.br). Atletas avulsos poderão fazê-la mediante assinatura, nome legível e número da Carteira de Identidade.

§ Único: Dúvidas, informações técnicas e denúncias poderão ser feitas durante o campeonato, pelo e-mail acima. Somente serão avaliadas as denúncias que se fundamentarem em provas - apresentação de responsabilidade do denunciante.

Art. 43º - O atleta que sair de sua equipe voluntariamente encaminhará um comunicado por escrito à Secretaria de Esportes, pelo e-mail [contato@corridaderuacubatao.com.br](mailto:contato@corridaderuacubatao.com.br), e continuará no campeonato como avulso. Manterá seus pontos individuais acumulados.

§ 1º: O gestor ou coordenador de uma equipe que quiser desvincular um atleta de sua entidade, também deverá enviar uma solicitação para o endereço acima.

§ 2º: A comunicação acerca do rompimento entre atleta/equipe é de responsabilidade do solicitante.

Art. 44º - A Secretaria de Esportes recomenda que não sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes (carteiras, relógios, celulares, smartphones, máquinas fotográficas, filmadoras e afins), pois se trata de um serviço de cortesia da Organização em que não há recursos humanos especializados em guarda de bens. Qualquer extravio dos pertences do atleta é de exclusiva responsabilidade deste.

Art. 45º - Para atendimento emergencial aos atletas, haverá um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o atleta venha a ter durante ou após a prova.

Art. 46º - Os atletas participantes autorizam o uso de equipamentos de captação de imagens durante o EVENTO, tais como motos, veículos, drones e outros meios disponíveis. O atleta também autoriza o uso de sua imagem para quaisquer fins.

Art. 47º - A Organização indicará os locais para montagem de tendas das equipes e parceiros de acordo com a disponibilidade de espaços na área do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova. Os interessados em comercializar produtos no evento, deverão encaminhar um e-mail para [contato@circuitoderuacubatao.com.br](mailto:contato@circuitoderuacubatao.com.br) com todas as informações sobre o produto e estrutura a ser montada.

Art. 48º - A participação no 1º CCRC implica a aceitação de todos os termos do seu regulamento, inclusive do Termo de Responsabilidade, no anexo do presente documento.

Art. 55 - A Organização poderá, ao seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar este regulamento, total ou parcialmente.

§ Único: Todas as atualizações do presente documento serão datadas e postadas na página: [www.circuitodecubatao.com.br](http://www.circuitodecubatao.com.br)

Art. 56 - Os aspectos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana e irrevogável, e sobre suas decisões não caberão recursos.

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### ANEXO 1: DECLARAÇÃO

Declaro que estou apto a participar do 1º CCRC - Circuito de Corrida de rua de Cubatão, e que sou inteiramente responsável pela minha integridade física no que diz respeito a minha aptidão física para prática de esportes, isentando os organizadores, entidades, patrocinadores e demais colaboradores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer a mim, causadas por doenças pré-existentes e não detectadas anteriormente durante a competição.

Além do informado, estou ciente:

- A modalidade esportiva referente ao evento impõe um bom condicionamento físico, em que há risco para praticantes inaptos;
- Das regras da competição concernentes ao 1º CCRC - Circuito de Corrida de Rua de Cubatão;
- De que é altamente recomendável consultar um médico antes de participar no evento esportivo;
- De que assumo plena responsabilidade por minha decisão de participar da competição sem o atendimento a essa recomendação;
- De que, caso haja algum impedimento médico ou físico para a participação da competição, deverei comunicar tal fato ao conhecimento dos organizadores, de forma a me abster da participação no evento.

Por fim, entendo essa declaração como parte integrante do Regulamento 1º CCRC - Circuito de Corrida de Rua de Cubatão.

Li e concordo com os termos deste documento.

SEMES - Secretaria Municipal de Esportes de Cubatão

Endereço: Rua Pedro de Toledo, 333 - Vila Paulista

Cubatão - SP, 11510-090

Tel: 13 3361 3062

E-mail: [contato@circuitoderuacubatao.com.br](mailto:contato@circuitoderuacubatao.com.br)

Regulamento, percurso, pontuação, comunicados:

[www.circuitoderuacubatao.com.br](http://www.circuitoderuacubatao.com.br)